



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0060/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.872/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza subvenção econômica a produtores rurais para o exercício de 2023.

O Poder Executivo fica autorizado a conceder a subvenção econômica de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no exercício de 2023, a ser rateado entre os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiaí, conforme o artigo 1º do projeto em pauta (fls. 01).

De acordo com o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 09/10), a despesa com a presente ação será de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no exercício de 2023 e a dotação a ser onerada será a 17.20.608.188.2206.3.3.60.45.00.903.

De acordo com os anexos II e III (11/15), o projeto de Lei possui adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de novembro de 2022.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

